

Ata n.º 2

Aos sete dias de julho de dois mil e vinte e seis, pelas dezanove horas, reuniu, no Agrupamento de Escolas do Levante da Maia, sito na Rua Eusébio da Silva Ferreira, Nogueira-Silva Escura, o Júri do procedimento concursal de recrutamento de trabalhador com ou sem vínculo de emprego público para preenchimento de um posto de trabalho, do mapa de pessoal do Agrupamento de Escolas do Levante da Maia, destinado ao exercício de funções no Agrupamento de Escolas do Levante da Maia, na carreira especial de Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto na sequência do despacho do Diretor do Agrupamento de Escolas do Levante da Maia, de 22/04/2026, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pelo Despacho n.º 4240-C/2026, de 31/03/2026, da Senhora Secretária de Estado da Administração Escolar, publicado na 2.ª Série do *Diário da República*, n.º 63, de 31/03/2026 com a presença dos seguintes membros do Júri:

Presidente – Fernando Manuel Calheiros Alves, Professor QA;

1.º Vogal efetivo – Francisco Artur Rodrigues Cavaleiro, Sub-diretor, que substituirá o Presidente nas suas ausências e impedimentos, Professor QA;

2.º Vogal efetivo – Fernando Sérgio Neves da Silva e Sousa, professor da disciplina de TIC, Professor QA

A presente sessão teve como ordem de trabalhos:

- Analisar audiências prévias recebidas.

De acordo com a ordem de trabalhos enunciada, o Júri analisou as reclamações recebidas que apontavam para uma interpretação diferente do Júri sobre se candidatos com contrato a termo certo realizarão prova de conhecimentos ou terão a sua classificação atribuída por avaliação curricular e entrevista. Para além do artigo 36º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, os esclarecimentos disponíveis no site (<https://agse.pt/perguntas-frequentes/procedimento-concursal-para-tecnicos-superiores/>) da Agência para a Gestão do Sistema Educativo indicam o seguinte relativamente aos métodos de seleção a aplicar no procedimento concursal:

“I – Candidatos com vínculo de emprego público que exercem funções distintas e candidatos sem vínculo na função

Métodos obrigatórios:

Prova de Conhecimentos (PC);
Avaliação Psicológica (AP).

Método facultativo:
Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)

II – Candidatos com vínculo de emprego público que exercem funções idênticas

Métodos obrigatórios:

Avaliação Curricular (AC);
Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

Estes candidatos podem, nos termos do n.º 3 do artigo 36.º da LTFP, afastar a aplicação da AC e da EAC mediante declaração expressa no formulário de candidatura, optando pela PC e AP.”

À luz destas informações o Júri deliberou não dar provimento às reclamações, mantendo a realização de prova de conhecimentos aos reclamantes.

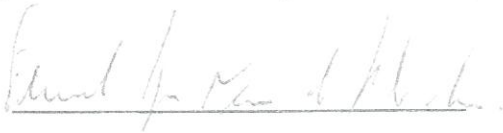
Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e considerada conforme, vai ser assinada e rubricada pelos membros do Júri presentes.

O(A) Presidente do Júri,


(Fernando Manuel Calheiros Alves)

O(a)s Vogais Efetivos(os),


(Francisco Artur Rodrigues Cavaleiro)


(Fernando Sérgio Neves da Silva e Sousa)